

DELIBERAÇÃO Nº 542 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

CÂMARA MUNICIPAL DE SACRILEIRAS DE MACACU, decreta e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores do Legislativo - um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, - salários ou proventos.

Art. 2º - Passa a ser de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) o salário - família atribuído a todos os servidores do Legislativo.

Art. 3º - Passa a ser de Cr\$100,00 (cem cruzeiros) a gratificação concedida ao responsável pela Tesouraria da Câmara.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente deliberação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de - 1973.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de dezembro do - ano de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 2 de janeiro de 1973.

Jair Godinho Ramos - Presidente.